

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVII — 200 DA REPUBLICA N. 207

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 4 DE SETEMBRO DE 1908

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.091, de 27 de agosto de 1908, que autoriza a incorporação da Estrada de Ferro de Muzambinho á Estrada de Ferro de Minas e Rio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 25 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica—Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro—Casa da Moeda e Caixa da Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias, expediente das Directorias Geraes da Industria e Obras e Viação—Requerimentos despachados

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARGAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembleia ordinaria da sociedade em commandita Antonio Januzzi, irmão & Comp.—Balanço dos «London & Brazilian Bank, Limited» e «London & River Plate Bank, Limited» — Convocação da Sociedade Geral de Minas de Manganez Gonçalves Ramos & Comp.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.091 — DE 27 DE AGOSTO DE 1908

Autoriza a incorporação da Estrada de Ferro Muzambinho á Estrada de Ferro Minas e Rio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no n. XXV do art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorada pelo art. 27 da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, e de accôrdo com a proposta do Estado de Minas Geraes, decreta:

Artigo unico. Ficou autorizada a incorporação á Estrada de Ferro Minas e Rio da Estrada de Ferro Muzambinho, de propriedade do Estado de Minas Geraes, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pe os Ministros de Estado da Fazenda e da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1908, 20^a da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.091, desta data

I

O Governo fará a aquisição e encampação, pela importancia de 12.000:000\$, da Estrada de Ferro Muzambinho, com todas as suas concessões, tanto federaes como estaduais, linha: ferreas e de navegação, já em tráfego, em construcção e em estudos, material fixo, rodante e fluctuante, immoveis, moveis e semoventes, com todos os seus bens, existentes no Estado de Minas Geraes e fora delle, completamente livres e desembaraçados de toda e qualquer obrigação.

II

O preço da aquisição e encampação será pago pelo Ministerio da Fazenda, no acto da assignatura da respectiva escriptura, em papel-moeda ou em titulos da divida publica, ao par, do juro de 5% ao anno, á escolha do Governo.

III

A Estrada de Ferro Muzambinho será entregue pelo Estado de Minas Geraes á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, com todos os seus bens, de accôrdo com o inventario que acompanhou a proposta deste, até 30 de setembro do corrente anno.

IV

Uma vez entregue, ficará á Estrada de Ferro Muzambinho incorporada á Estrada de Ferro Minas e Rio, passando a vigorar nella as condições regulamentares e tarifas desta.

V

Pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas serão tomadas todas as providencias necessarias não só para que o tráfego da Estrada de Ferro Muzambinho não soffra interrupção alguma, mas tambem para que se conclua a construcção do trecho entre Arcado e Monte Bello.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1908. — David Campista. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Por circumstancias diversas, não foi até agora possível ao Governo, usando da ampla autorização que lhe tem sido dada por diversas leis desde 1903, fazer a incorporação da Estrada de Ferro Muzambinho, com 238 kilometros em tráfego, á Estrada de Ferro Minas e Rio.

O Poder Legislativo e o Executivo já reconheceram, porém, desde muito, que a realização desse importante plano de viação é uma providencia indispensavel para assegurar a esta estrada o tráfego de uma zona que lhe tem sido sempre tributaria e, assim, garantir a legitima compensação dos enormes sacrificios feitos pela União com a construcção della.

Basta lembrar que, apesar do estado precario do seu tráfego e de ainda não se estender á melhor região que lhe está reservada, contribue actualmente a Estrada de Ferro Muzambinho na razão de 40 % para a renda da Estrada de Ferro Minas e Rio, cuja encampação custou á União cerca de 200:000\$ por kilometro.

Acresce que a estrada de cuja aquisição se trata concorre ainda com cerca de 400:000\$ por anno para a renda da Estrada de Ferro Central do Brazil, e que a zona por esta servida é, em virtude dos elementos de que dispõe, disputada por varias empresas de viação.

Assim, é facil de ver que, caso a Estrada de Ferro Muzambinho deixasse de ser tributaria dessas duas estradas de ferro da União, ficaria-lhes-lia a renda desfalecida da importancia approximada de 1.200:000\$, annualmente, sem resultar dahi, entretanto, vantagem apreciavel para os interesses da produção.

Finalmente, feita a incorporação, ficará a União exonerada do pagamento à Estrada de Ferro Muzambinho da quantia de 100.000\$ por anno; a título de garantia de juros.

E' manifesta, pois, a necessidade de não retardar a realização dessa medida, que, além de promover o melhor aproveitamento de uma vasta e rica zona productora, interessa tão de perto não só a duas das mais importantes estradas de ferro federaes, como também aos cofres da União.

O preço de 12.000.000\$, constante da proposta do Estado da Minas Geraes, e pelo qual adquiriu elle a estrada, representa, em títulos da dívida publica, um onus annual de 600.000\$, que ficará, entretanto, reduzido a menos de 200.000\$, quer em virtude da deducção da importancia equivalente á dos juros garantidos e que deixam de ser pagos, quer porque, estimando em 60 % o coefficiente do trafego da Estrada de Ferro Muzambinho, desde que as

suas linhas se tornem simples ramaes ou prolongamentos da Estrada de Ferro Minas e Rio, se pode computar approximadamente a recda liquida em 320.000\$000.

E como, á vista das facilidades decorrentes da organização da nova rede de viago, é de esperar que o trafego augmente o enorg do Thesouro, assim reduzido a cerca de 200.000\$, acharia franca e facil compensação, evitando-se, em todo caso, o serio desfalque que variam a soffrer a renda da Estrada de Ferro Minas e Rio e a da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Taes as razões que me parecem justificar cabalmente o presente decreto, que tenho a honra de submeter á approvação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1903. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 25 do mez proximo findo e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Jules Gérard, Leclerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.478, Angele Petrel née Villemur, franceza, industrial, domiciliada em Buenos Aires, Republica Argentina, para «uma cinta aperfeiçoada para senhora»;

N. 5.479, James Albert Whitman, norte-americano, engenheiro mecanico, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para «um apparelio para a combinação de um kinetoscopo com machinas fallantes».

— Por outros de 31 e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as mesmas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores, os alludidos Srs. Jules Gérard, Leclerc & C.º:

N. 5.480, José Silva & Comp., portuguezes, negociantes, estabelecidos nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em sellim de montaria»;

N. 5.481, José Simão da Costa, brasileiro, industrial, domiciliado em Belém, Estado do Pará, para «um novo processo mecanico de preparar o fructo do cacao e machinas para esse fim»;

N. 5.482, Typograph-Gesellschaft mit beschränkter Haftung, associação allemã, industrial, estabelecida em Berlim, Alemanha, para «uma machina aperfeiçoada para composição typographica»;

N. 5.483, a mesma, para «aperfeiçoamentos em machina para composição typographica»;

N. 5.484, Garnet Bowen Holmes e Arthur Duncombe Allen, subditos britannicos, engenheiros electricistas, domiciliados em Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em trolleys para tracção electrica»;

N. 5.485, Rudolf Spöndlin, suíço, industrial, domiciliado em Zurich, Suíça, para «aperfeiçoamentos em bombas centrifugas».

— Por, outro da mesma data e carta patente n. 5.486, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as mesmas condições, a Leão & Comp., russos, industriaes, domiciliados em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representados pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «um systema aperfeiçoado de fabricação de quadros pela combinação de uma oleographia, estampa ou semelhante, e um *passé-partout* obtido per meio de decalcomanias e tintas de diversas cores sobre vidro».

— Por outro da mesma data, foi concedido a Gaston Liebeaux e François Hennobique, francezes, engenheiros, domiciliados o primeiro em Nants e o segundo em Pariz, França, e representados pelos seus procuradores Jules Gérard, Leclerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, privilegio dos melhoramentos que introduziram na sua invenção de «um novo systema de travessa de *béton* de cimento armado para vias ferreas», privilegiada pela carta-patente n. 5.034, de 23 de julho de 1907, enquanto esta vigorar, reservados pelo Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade ou utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 31 de agosto de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Circular — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1903.

Em satisfação ao que solicito o Ministerio da Guerra e para execução dos arts. 43, primeira parte, da lei n. 1.869, de 4 de janeiro, e 93, 95 e 96 do regulamento anexo ao decreto n. 6.947, de 8 de maio do corrente anno, confirmando o telegramma-circular desta data, recomendo-vos que providencieis com a precisa urgencia a fim de que sejam nomeados dous officiaes da guarda nacional, sob vosso commando, para compor, com os chefes do Poder Executivo local, cada uma das juntas de alistamento militar, que deverão funcionar nos municipios desse Estado, constantes da inclusa relação; devendo esse commando proceder com o maior escriptulo e criterio na escolha dos alludidos officiaes.

Saudé e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra. — Sr. general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Identica aos coronéis commandantes superiores interinos da mesma milicia, nos demais Estados.

Expediente de 1 de setembro de 1903

Autorizou-se:

O general commandante da força policial do Districto Federal a providenciar sobre a exclusão do soldado Arnaldo Santiago, visto ser de menor idade e ter verificação praça sem o necessario consentimento;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Minas Geraes a conceder guia de mudança para a comarca de Bello Horizonte, naquella Es-

tado, onde pretende fixar residencia, ao capitão assistente da 139ª brigada de infantaria Alberto Gomes de Carvalho, da comarca de Passos, no mesmo Estado;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 2ª companhia do 184º batalhão de infantaria da guarda nacional João Gomes da Cunha Ripper Filho, da comarca de Santo Amaro, no citado Estado;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Alagoas a conceder guias de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 4ª companhia do 79º batalhão de infantaria Luiz Eugenio Ayres dos Santos, da comarca de Limoeiro e para o municipio de Bom Conselho, no Estado de Pernambuco, ao capitão ajudante de ordens da 3ª brigada de infantaria José Ramos de Castro Vasconcellos, da comarca de Palmeira dos Indios, no referido Estado.

— Concedem-se *exequatur*, a fim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelas justicas da Republica Oriental do Uruguay ao do Estado do Rio Grande do Sul, no interesse dos autos testamentarios de D. Samuel Sequeira Claro.

— Por ter fallecido pessoa da familia do director da 2ª secção desta directoria Eugenio Adolpho da Silveira Reis, foi o mesmo mandado desanjar nesta data.

— Remetteram-se: Ao chefe de policia do Districto Federal, a fim de ter o devido cumprimento, copia da sentença proferida pelo juiz da 15ª pretoria condemnando o individuo José Bonifacio de Andrade á pena de dous annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios;

Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Norte, a fim de ser junta ao respectivo título de nomeação, a portaria de rectificação do nome do 1º supplente do juiz substituto federal no municipio de Acary, Manoel Maria do Nascimento e Silva.

Requerimentos despachados

Manoel Mathias da Costa, alferes reformado da Força Policial do Districto Federal. — Indeferido.

Eulatio Conceição, soldado da Força Policial. — Indeferido.

Expediente de 2 de setembro de 1903

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio Grande do Norte a conceder guia de mudança para o municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 3ª companhia do 9º batalhão de infantaria Ildelfonso Ferreira da Cunha, da comarca de São José de Mipibiti, no referido Estado.

— Concederam-se as seguintes licenças: De 90 dias, ao guarda civil da 1ª classe Galileu Lobo d'Avila, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 20 dias, ao tenente da força policial do Districto Federal Diniz Luiz Nunes e de

60 dias, ao anseja-la da mesma corporação Felizardo Manoel da Silva, para tratarem de sua saúde.

—Declarou-se que o 3º suppleto do juiz substituto federal no município de Cicero Dantas, na secção da Bahia, nomeado por decreto de 29 de maio do corrente anno, chama-se Hieracito Gonçalves Donis e não como consta do mesmo decreto.

—Transmittiu-se ao juiz federal da secção do Rio Grande do Sul, acompanhada da portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo oportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelas justias da Republica Oriental do Uruguay ás do mesmo Estado, no interesse dos autos testamentarios de D. Samuel Sequiera Claro.

Requerimento despachado

Leoncio Francisco Gomes.—Indeferido.

Expediente de 1 de setembro de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 500\$, salarios vencidos pelos serventes do juizo do direito, em agosto findo;

De 500\$, salarios vencidos pelos serventes dos dous tribunales do Jury, em agosto ultimo;

De 3.620\$, folha do pessoal do escriptorio das obras, relativa a agosto findo;

De 1.903\$600, gratificações que competem, em agosto findo, ao pessoal superior do commando superior da guarda nacional;

De 1.500\$, gratificações, relativas a agosto findo, do pessoal incumbido de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado;

De 225\$, folha do pessoal subalterno do commando superior da guarda nacional, relativa a agosto findo;

De 500\$, salarios vencidos pelo serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, em agosto findo;

De 1.530\$000, folhas do pessoal de nomeação do director e trabalhadores da chacara do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, relativas a agosto findo;

De 100\$, gratificação que compete, em agosto findo, ao auxiliar do procurador geral da Republica;

De 60\$, salarios vencidos pelo servente da Junta Commercial, em agosto ultimo;

De 120\$, gratificações que competem ao auxiliar de escripta da Junta dos Corretores e ao encarregado da limpeza da mesma junta, em agosto findo;

De 100\$, aluguel de casa, relativo a agosto findo, do porteiro da Faculdade de Medicina desta Capital;

De 15:624\$532, fornecimentos feitos á Repartição da Policia, nos mezes de maio a agosto do corrente anno;

De 1.830\$716, fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, nos mezes de junho e julho deste anno;

De 5:075\$500, fornecimentos feitos á guarda civil, em julho e agosto ultimos;

De 23\$590, trabalhos executados nosapparelhos de iluminação do 2º tribunal do Jury, em julho ultimo;

De 128\$025, objectos de expediente fornecidos, em junho ultimo, ao 2º districto policial;

De 3:162\$227, folhas, relativas a agosto findo, de diversos funcionarios do Archivo Publico Nacional e aluguel da casa do porteiro do mesmo estabelecimento;

De 500\$, aluguel da parte do predio occupado pela Junta Commercial, durante o mez de julho ultimo.

Expediente de 2 de setembro de 1908

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os réceebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario maritimo dos officios ns. 183 e 183, de 25 e 26 do corrente;

Ao inspector de hygiene do Estado de Sergipe do officio n. 22, de 13 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de S. Paulo do officio n. 67, de 1 do corrente;

Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 1.301, de 31 de agosto findo;

A Luiz Roveta, de Buenos Ayres, a carta de 19 de julho ultimo.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio para que na pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despesa comprovada, ao chefe de secção da secretaria desta repartição Olympio Niemeyer a importancia de 2.420\$498, afim de effectuar o pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, em agosto ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem substituidas por outras, validas em igual percurso, as cadernetas de passes de 2ª classe ns. 1.439 e 1.418, que se acham esgotadas, pertencentes aos serventes Carlos Zenaides Vaz Pinto e Luiz Antonio Affonso, destacados na 9ª delegacia de saude;

Ao inspector da Alfandega para que tenham despacho livre de direitos 39 caixas e 40 barricas, com o peso bruto de 19.846 kilogrammas, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Ryndland*, sob a marca S. P. e ns. 2.763/2.804, e 13 caixas contendo artigos para construção, com o peso bruto de 10.030 kilogrammas, vindas de Livorno no vapor austriaco *Boré Fejereary*, sob a marca S. P. e ns. 2.634/80, 2.690/92, 2.701 e 2.715/16, tudo destinado a esta repartição.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal o attestado de frequencia do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande relativo ao mez de agosto ultimo;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio identico attestado.

Requerimentos despachados

Dr. Thomaz de Aquino Gaspar (3º districto).—Deferido.

Leonadia A. Gonçalves Costa (3º districto).

—Deferido, nos termos da informação.

Maria da Piedade Tanlle (3º districto).—Não pôde ser attendida.

Antonio M. Valente de Almeida (3º districto).—Deferido.

Manoel Alves da Cruz (5º districto).—Sciencie.

Carolino José Augusto (5º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Carlos Rossi (6º districto).—Deferido.

Maria José Ferreira de Souza (9º districto).—Queira comparecer á 9ª delegacia.

Liga Brasileira Contra a Tuberculose.—Certifique-se.

Manoel Ribeiro da Cunha.—Não pôde ser attendido.

Rubem Tavares.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portarias do 2º corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De um mez, em prorrogação, ao collector das rendas federaes em Oliveira, Estado de Minas Geraes, Augusto Avelino da Araujo Lima, para tratar de seus interesses.

Para tratamento de saude onde convier, com vencimento, na forma da lei:

De 60 dias, ao 4º escriptuario do Thesouro Federal Dr. Euclides de Oliveira Aguiar;

De igual tempo, ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal na Parahyba José Francisco de Moura Junior;

De igual tempo, ao 4º escriptuario da Alfandega de Maccio José Ferreira do Carmo;

De dous mezes, em prorrogação, ao 3º escriptuario da Alfandega do Pará Gabriel Archanjo de Souza Santiago;

De igual tempo, em prorrogação, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscrição do Estado de Sergipe Julio Felizardo Freire;

De 60 dias, com a metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional José Santa Anna do Carmo;

De 30 dias, em prorrogação, sem vencimentos, ao operario da mesma repartição Mario José Soares.

—Por titulo, da mesma data, foi nomeado João Caldas Bacellar Sobrinho, para o logar de collector das rendas federaes em Caratinga, Estado de Minas Geraes.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Lago Irmãos, apresentando escriptura do compra dos terrenos de marinhas e accrescidos sítos á praia do Maruhy, freguezia de S. Lourenço, Nitheroy, pedindo expedição do titulo de aforamento.—De accordo com os pareceres. Lavre-se o termo e passe-se o titulo.

D. Francisca Antunes da Silva Queiroz e outra, pedindo pagamento do producto do resgate de tres apolices da divida publica, sorteadas, do empréstimo de 1897, inscriptas em nome de Joaquim Ribeiro Pinto de Queiroz.—A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil, pedindo isenção de direitos para quinino e ataduras, destinados ao seu pessoal.—Indeferido, á vista dos pareceres.

Irmãs Missionarias do Sagrado Coração de Jesus, residentes em S. Paulo, pedindo isenção de direitos, para uma milia contendo objectos que já figuraram na exposição do Milão e são destinados á Exposição Nacional de 1908.—Sellem, com revalidação, o requerimento.

João Godoy, pedindo cumprimento do alvará que o autoriza a receber a importancia de quatro apolices, sorteadas o averbadas em nome do menor Albino Rodrigues da Silva.—Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo matricula da clausula de isenção de direitos do decreto n. 6.923, de 9 de abril de 1908.—O pedido nem por equidade pôde ser attendido, visto o supplicante não haver satisfeito as exigencias do decreto n. 967 A, de 4 de novembro de 1890.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro, pedindo pagamento do beneficio de quotas de loterias, vencido no mez de agosto proximo findo.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

D. Anna Mauricia Bittencourt de Vasconcellos, communicando haver transferido sua residencia da Bahia para esta Capital, onde pretende receber sua pensão de montepio e meio-soldo.—Dirija-se á Delegacia Fiscal na Bahia.

Avelino & Irmãos, estabelecidos á rua Barão de Mauá n. 72, em Nitheroy, pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo.—Indeferido.

— Januario da Rosa Franco, alferes reformado, pedindo transferencia do seu pagamento da folha de pragas de pret para a de officiaes reformados. — Selle o documento junto e exhiba o titulo de pensão.

— Celia da Costa e Silva, filha do capitão reformado do exercito José Melchhiades Bezerra da Silva Costa, pretendendo habilitar-se á percepção do meio-soldo e montepio a que tem direito. — Selle a certidão na forma da lei, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

— Syndicato Industrial e Agricola União Fabril do Brazil, sobre a restituição da importancia de 55\$ do sello de um contracto, que não se realizou. — Dirija-se á Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 32 — Em 3 de agosto de 1908.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que só estão isentos do sello federal, nos termos do art. 1º da circular n. 6, de 19 de março de 1900, os papeis que pagarem o imposto de transmissão de propriedade da União; sendo, portanto, exigível o sello proporcional do § 1º, n. 9, da tabella A, annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, de todos os papeis que estiverem sujeitos a imposto de transmissão de propriedade estadual ou municipal, qualquer que seja a forma pela qual se realize a transmissão. — David Campista.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1908

Ao Sr. Ministro dos Negocios da Guerra: N. 111—Rogo a V. Ex. se digno dar as necessarias providencias no sentido de serem fornecidos por esse Ministerio, com a possível brevidade, á Alfandega da Parnaíba, no Estado do Piahy, doze carabinas, doze revolvers, com as competentes munições, e doze rifles Mauser, destinados ao serviço do corpo dos guardas da mesma Alfandega, conforme solicitou o respectivo inspector no telegramma de 15 de agosto ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 180—Em resposta ao aviso desse Ministerio n. 2.471, de 8 de julho proximo findo, communico a V. Ex. que a Pagadoria do Thesouro está autorizada a pagar a quantia de 213\$330, proveniente de serviço telephonico prestado por conta deste Ministerio; e, por essa occasião, peço a V. Ex. se digno de providenciar para que, sempre que houver mais de uma requisição sobre o mesmo objecto se faça referencia á anterior.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 181—Para que possa este Ministerio responder sobre o assumpto do aviso n. 40, de 23 de junho ultimo, em que V. Ex. solicita a remessa do orçamento que serviu de base ao edital de concorrência da empreitada do ramal de Ouro Preto, entre as estacas 1.100 e 2.226, afirm de o pôr á disposição do Dr. Carlos Sampaio, na qualidade de perito por parte da Fazenda na questão que lhe movem Thomaz y Martin e Domingos José de Oliveira, relativamente á dita empreitada,

rogo a V. Ex. se digno formular de modo mais claro esse pedido, declarando, ao menos, a data em que foi expedido aquelle edital de concorrência.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 182—Communicando-me o ex-arrendatario da Estrada de Ferro Minas e Rio, em officio n. 1, de 11 de agosto proximo findo, que a partir do 1 desse mesmo mez, a receita da referida estrada e os impostos federaes e estaduais estão sendo arrecadados pela Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, torna-se necessario que V. Ex. se digno de providenciar para que essa receita seja diariamente recolhida ao Thesouro Federal e remettidos á Directoria de Contabilidade os respectivos balancetes mensaes.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 151—Communico a V. Ex. que, em satisfação do que requisitou esse Ministerio em avisos ns. 3.409, 3.459 e 3.498, de 17, 18 e 23 de julho ultimo, foi lavrada em 31 do mesmo mez, em notas do tabellião Ibrahim Machado, a escriptura de compra pela Fazenda Federal ao Banco de Crédito Real de Minas Geraes, com sede em Juiz de Fora, do predio e terreno á rua Maria Flora n. 17, no Engenho de Dentro, tendo sido a respectiva despesa na importancia de 150.000\$, registrada pelo Tribunal de Contas na verba indicada nos referidos avisos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 152—Communico a V. Ex. que, em satisfação do que requisitou esse Ministerio em aviso n. 336, de 15 de fevereiro do corrente anno, foi lavrada, em 23 de julho ultimo, em notas do tabellião Evaristo de Barros a escriptura de compra, pela Fazenda Federal ao barão do Paraná e sua mulher, do dominio util do terreno onde existiram os predios ns. 42 e 44 da praia de Botafogo, nesta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 153—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que importou em 1.002\$330 a cambial no valor de dollars 304.76, adquirida em virtude da solicitação constante do aviso desse Ministerio n. 2.567, de 22 de maio ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 154—Communico a V. Ex. que pôde ser cedida a esse Ministerio a metade da area occupada pelo edificio do antigo Mercado e designada na planta que acompanhou o aviso de V. Ex. n. 565, de 27 de março ultimo, ficando a restante para o serviço da Alfandega desta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e mui distincta consideração.

N. 155—Devolvendo a V. Ex. os inclusos papeis, que acompanharam o aviso desse Ministerio n. 933, de 25 de abril ultimo, relativos ao pedido de naturalização de Augusto Schewaz, communico a V. Ex. que, estando os documentos de fls. 1, 2, 4, 5 a 10 e 11 effectivamente sujeitos ao sello de 300 réis, porquanto não lhes podia aproveitar a isenção constante da lei n. 904, de 12 de novembro de 1902, visto depender ainda ao tempo em que foi julgado o pedido, de regu-

lamentação somente decretada em 14 de maio do corrente anno, resolvi por despacho de 25 do mez findo em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, seja cobrado o sello simples dos alludidos documentos, relevando-se, por equidade, não só a pena de revalidação do mesmo sello, mas tambem as que deviam ser indiligidas aos funcionarios que prepararam e julgaram o processo, por isso que o assumpto em questão foi submettido á apreciação deste Ministerio na vigencia do decreto n. 6.948, referente á citada regulamentação.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 96—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, em resposta ao seu aviso numero 3.861, de 21 de agosto proximo findo, que, para poder a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, ser habilitada com o credito de 1.527\$333, á conta da verba 19ª—Classes inactivas, soldo aos officiaes e pragas reformados — para occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao capitão de corveta reformado cirurgião Dr. Eduardo Marinho, se torna necessario que a referida quantia seja annullada do credito concedido á Directoria de Contabilidade desse Ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 97—Communico a V. Ex. que se acham escripturadas no Thesouro Federal sob o titulo «D.p.s.t.s.» e podem ser transferidas para esse Ministerio as importancias de 78\$81 e 30\$509, provenientes de poculio e juros liquidados nas cadernetas ns. 47.252 e 42.976, pertencentes ao ex-aprendiz marinhheiro Christiano, de que tratam os papeis que acompanharam o aviso de V. Ex. n. 3.195, de 16 de julho ultimo e que incluem restituição.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 98—Remetto a V. Ex., para os fins convenientes, o incluso officio, por copia, n. 466, de 1 de agosto proximo findo, em que o Tribunal de Contas communica haver reconsiderado a sua decisão de 8 de novembro de 1907, que julgara illegal a apostilla feita no titulo de montepio de D. Maria Guilhermina de Souza Reis, filha do finado secretario, aposentado, do Conselho Naval, bacharel Joaquim de Souza Reis.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 99—Peço a V. Ex. se digno de providenciar para que a capitania do Porto desta Capital preste as informações, de que trata o art. 4º do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, sobre o aforamento dos terrenos acrescidos aos de marinha, no porto da Ponte, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, requerido por Manoel Martins de Medeiros, como consta do incluso processo e das plantas que o acompanham, uma das quaes V. Ex. se dignará devolver para os devidos fins.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 33—Tenho a honra de restituir a V. Ex., com as informações solicitadas no officio n. 209 de 3 de agosto findo, o requerimento da Associação Commercial desta Capital pedindo prorogação, por cinco annos, do prazo marcado nas clausulas 6ª e 7ª do contracto de 30 de junho de 1905.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. director do Banco do Brazil :

N. 28 — Pego-vos providencias para que seja adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro com a respectiva conta, uma cambial á vista, pagavel em Londres, no valor de 1:200\$, papel, assim de que se possa attender ao que pede a pensionista do Estado, D. Margarida Aleago da Ponte Ribeiro, viuva do capitão-tenente João Duarte da Ponte Ribeiro.

— Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 36 — Necessitando a Alfandega desta Capital, conforme declara o respectivo inspector por officio n. 808, de 7 do corrente mez, da doca e caes do edificio do antigo mercado da Candelaria e bem assim dos terrenos adjacentes, attm de dar bom desempenho aos serviços ao seu cargo, assim o communico a V. Ex. a quem peço se digne de providenciar no sentido de serem retirados os dous kiosques que alli se acham.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 37 — Communico a V. Ex., que, em satisfação do que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em avisos numeros 3.409, 3.450 e 3.493, de 17, 18 e 23 de julho ultimo, foi lavrada em 31 do mesmo mez, em notas do tabellião Ibrahim Machido, a escriptura de compra pela Fazenda Federal ao Banco de credito Real de Minas Geraes, com séde em Juiz de Fora, do predio e terreno á rua Maria Flora n. 17, no Engenho do Dentro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 38 — Communico a V. Ex., que, por escriptura lavrada, á requisição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de junho ultimo, em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, foi comprado pela Fazenda Federal ao Barão do Paraiti e sua mulher, o dominio util do terreno onde existiram os predios ns. 12 e 44, da praia de Bola'oro.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de estima e distincta consideração.

N. 39 — Tendo Durisch & Comp. arrendatarios dos campos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, trazido ao conhecimento deste Ministerio, por intermedio do engenheiro fiscal do respectivo contracto de arrendamento, que essa Prefeitura mandou intimalos para desfazerem obras de canalização e condução de agua do valle do Itá, comprehendidos no dito arrendamento, resolveu, este Ministerio enviar a V. Ex. o incluso exemplar do respectivo contracto, e pedir que se digne de dar as necessarias ordens no sentido de não ser posto pelos agentes dessa Prefeitura nenhum embaraço ao seu exacto cumprimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 40 — Em resposta ao officio n. 352, de 27 de junho proximo findo, em que V. Ex. pede permissão para mandar executar diversos serviços necessarios ao abastecimento de aguas no matoalouro de Santa Cruz, em terrenos arrendados á firma Durisch & Comp., declaro a V. Ex. que este Ministerio nenhuma duvida pôe em satisfazer esse pedido desde que aquella firma dê a necessaria acquiescencia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do 2º Tribunal do Jury:

N. 104 — Tendo sido sorteado para servir na proxima sessão do Tribunal do Jury, sob a vossa presidencia, a installar-se no mez de setembro vindouro, o chimico pharmaceutico do Laboratorio Nacional de Analyses Alfredo Francisco Lopes, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser o mesmo funcionario dispensado do referido serviço, visto causar a sua ausencia, conforme declarou o director daquelle repartição em officio n. 493, de 18 deste mez, embaraço ao respectivo expediente.

— Sr. governador do Estado do Amazonas:

N. 18 — Accusando recebido o officio-circular de V. Ex., de 23 de julho proximo findo, agradeço-lhe a communicação, que me fez, de haver naquella data prestado compromisso legal e entrado em exercicio do cargo de governador desse Estado para o quadriennio de 1908 a 1912.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 821 — Communico-vos, para os devidos officios, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação, resolveu, por acto de 31 de agosto proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. XVI do decreto n. 5.897, de 13 de fevereiro de 1906, do material constante da inclusa relação e destinada aos seus serviços.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 237 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu deferir o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 174, de 4 do mesmo mez, em que o servente dessa Repartição, Quirino José de Amorim, pede o abono da gratificação de continuo, cargo que está servindo interinamente, devendo essa Caixa fazer constar do ponto mensal, que é remittido ao Thesouro, a substituição do continuo pelo servente, sempre que isso occorrer.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 304 — Affm de que se possa resolver a respeito do requerimento, transmittido com o vosso officio n. 441, de 31 de dezembro do anno proximo passado, em que Lourengo de Alencastro Guimarães solicita a expedição de titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 66.251 a 63.258, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, emittidas em 1864; apolices essas pertencentes, segundo declara o dito officio, ao espolio de sua mulher, D. Julieta Cardoso Guimarães; recommendo-vos informeis não só si effectivamente foram pagos o capital e juros das referidas apolices, como se deprehende da ordem n. 86, de 16 de julho de 1883, expedida á extincta Thesouraria de Fazenda, mas também qual o motivo por que continuam a ser pagos os juros das apolices em questão.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1908

Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Piahy:

N. 8 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 60, de 18 de julho ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, dous volumes contendo a importancia de 89:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Ceará:

N. 3 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 14, de 14 do mez proximo findo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 31:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria. Outresim, que, em vista do grande stock de estampilhas existente nessa repartição, foi o vosso pedido reduzido á importancia supra.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba:

N. 6 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 25, de 13 do mez proximo findo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 33:100\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo:

N. 58 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 64, de 21 do mez proximo findo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração da Estrada de Ferro Central do Brazil, com destino a essa repartição, dous volumes contendo a importancia de 300:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Paraná:

N. 10 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 37, de 6 do mez proximo findo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 10:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes no municipio da Barra do Pirahy:

N. 10 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 169, de 15 do mez proximo findo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 8:430\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas fojeiras no municipio de Campos:

N. 20 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 142, de 19 do mez proximo findo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 1:125\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes no municipio de Rozende :

N. 11 — Comunico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 81, de 18 do mez proximo findo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou a Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 3:40\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes no municipio do S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro :

N. 21 — Comunico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 66, de 21 do mez proximo findo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou a Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 2:200\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1908.

Carlos Vieira Machado. — A' sub-directoria.

Manoel de Sá Codesso. — Transfira-se.

Celina Guinle. — Idem.

José Corrêa Picango. — Pague o imposto em debito.

Armando Watson Cordeiro. — Transfira-se.

Manoel Pinto Ribeiro. — Idem.

Adelaide A. Sanches Lara. — Em face do parecer, nada ha que deferir, além de que a reclamação está perempta.

Ferreira & Pinto. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se a Directoria do Contencioso, solicitando-se a cobrança amigavel de toda a divida relativa a 1905.

Collectoria Federal em Rozende....	3.500	870:000
Collectoria Federal em Rio Bonito...	6.000	150:000
Collectoria Federal em S. Gonçalo...	60.000	1:500:000
Collectoria Federal em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro....	65	350:000
Collectoria Federal em Sapucaia....	800	105:000
Collectoria Federal em Valença....	20.100	1:000:000
Collectoria Federal em Vassouras...	2.500.000	50:000:000

81.785.630 2.148.750:000

Casa da Moeda, 2 de setembro de 1908. — O 3º escripturario, *Candido Serra Netto*.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FÓRMULAS DOS IMPOSTOS DE CONSUMO, PARA PRODUCTOS NACIONALES, NO MEZ DE AGOSTO DE 1908

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de agosto de 1908.....	325.893.465	33.369:366\$190
Recebidos durante o mez de agosto...	95.185.450	1.042:136\$500
	421.078.915	35.311:502\$690
Entregues durante o mesmo periodo (agosto).....	81.785.630	2.148:750\$000

Saldo que passa para o mez de setembro. 339.293.285 33.162:752\$690

Secção Central da Casa da Moeda, 2 do setembro de 1908. — O 3º escripturario, *Candido Serra Netto*.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1908

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.070 — Rogo vos digneis do expedir vossas ordens no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo com o credito de 309\$360, á conta da verba 23 — Municípios navais — do exercicio vigente, para occorrer ás despesas de luz da Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo Estado.

N. 4.072 — Satisfazendo o assumpto constante do vosso aviso n. 83, de 25 do julho ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas cópias das informações prestadas pela 2ª secção do Estado-Maior da Armada, relativamente á ilha da Restinga, no Estado da Parahyba, com as quaes estou de accordo.

Junto encntrareis a carta hydrographica a que se refere uma das alludidas informações.

— Sr. Ministro das Relações Exteriores: N. 4.073 — Accusando recebido vosso aviso n. 63, de 25 de agosto proximo findo, tenho a honra de agradecer-vos a remessa de retalhos de jornaes japonezes e, bem assim, da cópia da correspondencia trocada pela nossa legação em Tokio com o governo do Japão, a proposito da chegada, aquelle porto, do navio-escola *Benjamin Constant*, da salvagão de naufragos japonezes em uma ilha deserta

Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de agosto de 1908

	TOTAL DO VALOR DOS TITULOS	OURO	PAPEL
Recetta			
Saldo do mez anterior:			
Em dinheiro, destinado á aquisição de apólices.....			1.282:695\$315
Saldos também do mez anterior:			
Em titulos, a saber:			
19.140 apólices uniformizadas, do valor de 1:000\$000.....	19.140:000\$000		
1 apólice uniformizada, do valor de 50 \$000.....	500\$000		
7 apólices uniformizadas, do valor de 200\$000.....	1:400\$000		
113 apólices geraes, de 4 %, do valor de 1:000\$000.....	113:000\$000		
11 apólices geraes, de 4 %, do valor de 600\$000.....	6:600\$000		
891 apólices nominativas, do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$000.....	891:000\$000		
2.097 apólices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$000....	2.097:000\$000		
22.260	22.249.500\$000		1.282:695\$315
Saldo que passa para o mez seguinte	22.249:500\$000		1.282:695\$315

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1908. Visto. — O chefe, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*. — O thesoureiro, *Ovidio Saraiva de Carvalho*. — O 1º escripturario, *Alexandre Pereira Lima*.

Casa da Moeda

RELAÇÃO DAS REMESSAS FEITAS AS DIVERSAS REPARTIÇÕES DE FÓRMULAS DO IMPOSTO DO CONSUMO NACIONAL NO MEZ DE AGOSTO DE 1908

Destino	Total	Importancia
Recebedoria do Rio de Janeiro.....	24.530.000	641:00\$000
Delegacia Fiscal na Bahia.....	11.730.000	225:100\$000
Delegacia Fiscal na Parahyba....	15.600	20:450\$000
Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul...	21.401.000	597:00\$000
Delegacia Fiscal em S. Paulo.....	21.370.000	559:000\$000

Collectoria Federal em Barra do Pirahy.....	41.400	1:800\$000
Collectoria Federal em Bom Jardim.	500	75\$000
Collectoria Federal em Campos....	23.225	6:420\$000
Collectoria Federal em Cantagallo...	3.200	220\$000
Collectoria Federal em Duas Barras.	300	100\$000
Collectoria Federal em Iguaçu....	20.000	100\$000
Collectoria Federal em Itaboraí...	24.800	220\$000
Collectoria Federal em Itaguaí....	250	19:000\$000
Collectoria Federal em Petropolis.....	4.800	33:290\$000

perto de Wako, das honras prestadas ao commandante Gomes Pereira, dos festejos e regosijo com que foram acolhidos os officiaes e marinheiros do referido navio de guerra.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.078.—Autorizo-vos a sacar a favor da Delegacia do Thesouro Federal em Londres a quantia de £ 92, sendo £ 61 para pagamento de 500 kilos de *Anti-Rust Composition* destinados a lubrificação da alma dos canhões, e £ 31 para attender á compra de 200 litros de lubrificante para torpedos usado pela casa Whitehead.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 do corrente:

Foram nomeados:

Agente da enfermaria militar de Aracaju, durante o actual semestre, o 2º tenente do 2º batalhão de infantaria, Manoel Rodrigues Sandes, excedente do quadro;

Auxiliar da Repartição do Estado Maior do Exército, o 2º tenente do artilharia João Moreira Cesar Barroso.

Expediente de 29 de agosto de 1908

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 84\$, sendo: 63\$ ao sargento quartel-mestre Luiz Galdino de Souza e 21\$ ao sargento-ajudante Orlando Mario Pimentel (aviso n. 505).

Sejam despachadas livres de direitos:

Na Alfandega da Capital Federal, 500 barricas de cimento vindas no vapor *Aachen*, consignadas a Herm. Stoltz & Comp. e destinadas á villa militar em Deodoro, e 1.936 cougoeiras de pinho de Riga, vindas pela barca *Magdalena*, consignadas a F. P. Passos & Filho e tambem com destino áquella villa.

Na Alfandega de Corumbá, dous caixões contendo um para-raios, consignados á delegacia da engenharia junto ao 7º districto militar.

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 127.721\$136 á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para pagamento do soldo vitalicio a 220 voluntarios da Patria (aviso n. 593);

De 2.800\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta do § 15, n. 33;

De 6.375\$333 á Delegacia Fiscal no Paraná por conta do § 11;

De 26.000\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta do § 15—Vantagens de forragens, etc.—além da importancia para a dita consignação solicitada em aviso n. 493, de 25 de julho findo.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, prestando esclarecimentos sobre o credito de 100.000\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal em Matto Grosso foi solicitada em aviso de 31 do mez findo.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Paraná, devolvendo o processo apresentado pelo voluntario da Patria, Porfirio Vieira, afim de que o interessado satisfaça as exigencias da informação que acompanha o dito processo.

—Ao director geral de Engenharia, mandando:

Executar as obras referentes á installação de um poste munido de lampada electrica na fortaleza da Lage, destinado a assignalar a barra do porto do Rio de Janeiro, e declarando que deverá á direcção a seu cargo informar sobre a occasião em que for collocado o referido poste para poder o Ministerio da Marinha dar as providencias que forem de sua alçada;

Lavar contracto com quem maiores vantagens offerecer para o fornecimento e montagem de uma carcassa metallica de uma enfermaria destinada a animaes, na fazenda de Geriçino, procedendo-se desde já aos estudos relativos á conclusão da mesma enfermaria.

—Ao director geral de Saude, autorizando o chefe da enfermaria militar de Natal a contractar um civil para servir como enfermeiro-mór, e approvando a deliberação que tomou o dito chefe de contractar para ajudante da mencionada enfermaria o civil Alfredo Varella, convindo a remessa dos respectivos termos.

—Ao intendente geral da Guerra:

Approvando os contractos celebrados:

Com Florencio Nunes Portilho para o arrendamento dos predios occupados por diversas dependencias do 12º regimento de cavallaria, responsabilizando-se aquelle proprietario pelas obras de limpeza e segurança dos predios;

Com o Dr. Alexandre de Abreu Fialho, para o aluguel da casa em que funciona a enfermaria de D. Pedrito;

Com Felix Antonio Xavier da Poreimnula, para o arrendamento da casa em que funciona o quartel general do commando da 1ª divisão de infantaria, em Cruz Alta;

Com D. Germina Velloso de Assumpção para o aluguel do prelio occupado pelo quartel-general do commando do 5º districto militar.

Autorizando o commandante do 4º districto militar a comprar até 300 cavallos para os corpos do dito districto, por meio de commissões de officiaes, devendo opportunamente submeter ao Ministerio da Guerra as condições relativas a preços e outras essenciaes.

Fixando os seguintes valores para o semestre actual:

Fabrica do polvora da Estrella, extraordinarios 893 réis;

Belem, etapa 1\$400, extraordinarios 1\$340.

Mandando:

Fornecer ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro os artigos constantes dos pedidos que se enviam;

Organizar tabellas de artigos de consumo diario para as lanchas do Ministerio da Guerra, afim de se regularizar a distribuição do credito preciso e fiscalizar os gastos.

Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Approvando o contracto celebrado com Em sto Alves da Costa, para servir como ensaiador da banda de musica do 2º batalhão de infantaria, uma vez feitas as alterações que se indicam, devendo attender-se futuramente a que não se cobra sello algum por termos de contracto dessa natureza, em vista do estabelecido no § 9º dos arts. 12 e 15 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Declarando:

Que os officiaes ultimamente transferidos para a arma de engenharia podem continuar a usar os uniformes das armas de que tiveram transferencia até ultimar-se a reorganização do exercito; devendo, porém, taes uniformes ter na gola o distinctivo da arma a que ora pertencem;

Que os officiaes promovidos ao posto de capitão por decreto de 27 do corrente devem continuar nos corpos e estabelecimentos onde serviam, á semelhança do que ficou estabelecido para os officiaes superiores.

Mandando declarar ao commandante do 2º districto militar que deverá ser aceita a proposta apresentada por Nicolino Milano para servir como ensaiador da banda de musica do 40º batalhão de infantaria, me-

diantes os vencimentos e condição que se indicam e sendo attendidas as especificações que tambem se mencionam.

Nomeando subalterno do contingente que acompanha a commissão da carta geral da Republica, o 2º tenente Sabino Menna Barreto.

Ministerio da Guerra.—N. 483.—Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1908.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra.—Em requerimento, ao qual se refere a informação n. 1.576, de 19 do corrente, da 1ª secção da repartição a vosso cargo, consulta o coronel Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, chefe do gabinete da Direcção Gerade Engenharia:

1.º Ao official que, estando em paiz estrangeiro, não recebe todos os seus vencimentos em ouro, como prescreve o art. 73 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1903, é justo que se applicue o disposto no art. 20 da citada lei?

2.º Não serão correlatas as disposições desses dous artigos?

Em solução a essa consulta, vos declaro, para os fins convenientes, que o art. 20 não pôde deixar de ser applicado, paguem-se ou não os vencimentos em ouro, e bem assim que o pagamento nos termos do referido art. 73 só pôde ser feito, quando o orçamento consigna verba para esse fim.

Saude e fraternidade.—João Pedro X. da Camara.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 2 de setembro de 1908

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo diversas certidões.—Certifique-se.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, pedindo se mande certificar em que data foi assignado o contracto relativo ao decreto n. 6.438, de 27 de março de 1907.—Certifique-se.

DD. Elysia de Mesquita Barros e Anna Albertina de Mesquita Barros, pedindo reversão do montepio que percebia sua fallecida mãe, D. Anna Luiza de Campos Barros, viuva de Joaquim Floriano de Mesquita Barros, agente do Correio de Itá, no Estado de S. Paulo.—Provem o seu estado civil, por meio de justificação.

D. Anna Moreira da Silva e Souza, viuva de João Ferreira de Souza, pedindo restituição dos documentos que juntou á petição em que solicitou os favores do montepio.—Sim, depois de reconhecida a firma do subestabelecimento da procuração e mediante recibo.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 2 do mez corrente foi concedida a Alfredo de Simas Encas, brasileiro, militar, domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 30 de julho proximo passado, sobre a propriedade da sua invenção de «um aparelho para limpar a fuligem das chaminés»

Expediente de 3 de setembro de 1908

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados remetteu-se copia da informação da Directoria Geral dos Correios sobre o requerimento em que Francisco Antonio da Costa

Junior, agente do Correio em S. Matheus, Estado do Paraná, pede ao Congresso Nacional um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1908

Mario Azevedo da Motta, ex-praticante suppleto da Repartição Geral dos Correios pedindo readmissão.—Indeferido.

Manoel Nuñez Martinez, pedindo privilegio para sua invenção de um novo processo para o aproveitamento do pimentão por meio de nultverização, denominado «Pimenton Martinez». — Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

Horacio Gomes de Almeida, pedindo indemnização do prejuizo com a exploração da linha telegraphica em terrenos de sua propriedade, na Ferra de Sant'Anna, Estado da Bahia.—Indeferido.

Francisco Gomes de Lima Filho, ex-carreiro de 1ª classe dos Correios da Parahyba do Norte.—Aguarde oportunidade.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 3 do corrente mez foi prorogada por 90 dias, com ordenado, nos termos do § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Norberto Rodolpho de Souza, para tratamento de sua saúde.

Expediente de 3 de setembro de 1908

Declarou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ter sido deferido o requerimento de Candido Gonçalves Leite, pedindo, para os effeitos da gratificação de que trata a primeira das observações geraes do regulamento em vigor, a averbação do tempo em que serviu no exercito.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado,

Dia 2 de setembro de 1908

De Santina Piazzzi, pedindo pagamento de um vale internacional.—Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinaria em 2 de setembro de 1908

PRESIDENCIA DO SR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cockrane e Arthur A. Everton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 151 e 187, de 6 de julho e 25 de agosto deste anno, attinentes ao contracto firmado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com L. Eissengarten, para o fornecimento de oleos para cylindros, machinas e carros, durante o primeiro semestre do corrente anno;

N. 157, de 20 de julho findo, em resposta ao officio n. 104, deste tribunal, de 1 de junho anterior, prestan o esclarecimentos sobre os contractos realizados pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com a Société Anonyme des Acieries d'Angleur, para

o fornecimento da parte metallica dos galpões destinados ás novas officinas do Norte, em S. Paulo, e com The Niles Bement Pound Company, Limited, para o de quatro guindastes electricos, no dito anno, e cujas cópias vieram annexas aos avisos ns. 111 e 119, de 15 e 20 de maio ultimo.—O tribunal mandou registrar os contractos.

N. 2.674, de 22 de julho proximo passado, pedindo que do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul para a despeza da consignação—Pessoal e material para conservação e fiscalização—da verba 10ª, título «Barra e Porto do Rio Grande do Sul», seja annullada a quantia de 200\$, afim de attender ao pagamento, no Thesouro Federal, de uma conta do jornal O País, proveniente da publicação feita em proveito daquellas obras, no mez do junho ultimo.—O tribunal determinou que se faça a annullação.

N. 3.099, de 26 do mez findo, sobre a concessão do credito de 24.938\$029 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, á conta da verba 10ª, para occorrer á despeza com os serviços da sub-comissão de estudos dos portos de Fortaleza e Camocim.—O tribunal deu registro á distribuição do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.949, de 12 de agosto findo, attinente á concessão do credito de 163\$410 á Delegacia Fiscal do Estado de S. Paulo, para despezas da verba 43ª, com o pagamento da gratificação que compete ao lente substituto da 7ª secção da Faculdade de Direito do dito Estado, Dr. Frederico Vergueiro Steidel, no periodo de 4 a 22 de julho ultimo, em que substituiu o cathedratigo da mesma secção, que se achava servindo no jury.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

N. 4.044, de 1 do corrente, pedindo que da importancia de 1.503:717\$701, arrecadada pela Recebedoria do Rio de Janeiro, no mez de agosto, proveniente dos impostos de transmissão de propriedade e de industrias e profissões, seja distribuida ao Thesouro Federal a de 1.231:701\$528, de accordo com a tabella annexa ao citado aviso.—O tribunal mandou escripturar a supradita importancia como—receita especializida—, e registrar como distribuida ao Thesouro Federal a de 1.231:701\$528, bem assim officiar ao ministerio solicitando que providencie no sentido de ser distribuida a importancia da differença entre as referidas quantias.

Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cockrane: Ministerio da Fazenda—Avisos:

Ns. 42, 43 e 44, de 25 de agosto ultimo, com os decretos ns. 7.070, 7.071 e 7.072, de 23, abrindo os creditos extraordinarios de 10:053\$320, 249:700\$600 e 24:708\$156, para occorrer aos pagamentos devidos respectivamente a Karl Hospeke & Comp., D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti e José Bernardino Ribeiro Guimarães, em virtude de sentenças judiciais.—O tribunal autorizou o registro dos creditos.

Processo relativo ao contracto celebrado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal com o engenheiro Domingos Rodrigues Corleiro Junior, para conclusão das obras da ponte metallica da Alandoga de Maccio, até ao fim do corrente anno.—O tribunal fez registrar o contracto e a distribuição: á conta da verba 35ª, da quantia de 130:660\$63 á Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, para despezas a que se refere o dito contracto.

Dito de distribuição do credito de 1:537\$460 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para pagamento á conta da verba 6ª, dos vencimentos de inactividade que competem ao agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, aposentado, Luiz

Silveira do Pillar, no corrente anno.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito, feita a devida annullação.

Dito de concessão de montepio do exercito a D. Umbelina Maria da Silva Bahia, irmã do fallecido major medico, reformado, Dr. Joaquim Bernardino da Silva Bahia Gualter, na importancia mensal de 105\$. — O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da pensão de que se trata, registrando-se a despeza na forma dos processos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.810 e 3.865, de 20 e 21 de agosto findo, relativos á concessão dos creditos:

De 773\$80 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas das verbas 19ª e 2ª.

De 3:052\$500 á no Estado do Maranhão, idem das verbas 23ª e 25.—O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 593, de 29 do dito mez de agosto, sobre a concessão do credito de 427:721\$136 á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para despeza a que se refere o decreto n. 7.063, de 13 do mesmo mez, com o pagamento de soldo a 240 voluntarios da patria, no periodo de 24 de agosto de 1907 a 31 de dezembro vindouro.—O tribunal deu registro á distribuição do credito.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas do cirurgião da armada Dr. Jovino Jorge de Carvalho, do pharmaceutico Agenor da Cunha Brito, do pharoleiro Leandro Bezerra, dos patrões-móres Jo-e de Jesus de Almeida e Joaquim Fabiano da Cruz, mandando expedir-lhes quitação.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferio despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.076, de 21 de agosto, pagamento de 124\$030 a Villas Boas & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 2.963, de 13 de agosto, idem de 120\$018 a Dias Garcia & Comp., idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 3.116, de 28 de agosto, idem de 3:724\$ a Herm Stoltz & Comp., idem idem, em junho ultimo;

N. 3.018, de 18 de agosto, idem de 179\$812 a A. C. Fontes, idem idem em maio ultimo;

N. 3.009, de 18 de agosto, idem de réis de 1:000\$890 a Wilson, Sons & Comp., idem, idem em abril e maio ultimo;

N. 3.114, de 28 de agosto, idem de réis de 4:059\$771 a Norton, Megaw & Comp., idem, idem, em abril ultimo;

N. 3.113, da mesma data, idem de réis de 8:571\$70 a Wilson, Sons & Comp., idem, idem, em março e abril ultimo;

N. 3.109, de 27 de agosto, idem de réis 130\$314 a Vieitis & Comp., idem, idem, em fevereiro, ultimo;

N. 3.115, de 28 de agosto, idem de réis 7:448\$000 a Herm. Stoltz & Comp., idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 3.117, da mesma data, idem de réis de 57:380\$228 a Norton Megaw & Comp., idem, idem, em junho ultimo;

N. 2.956, de 13 de agosto, idem de réis 1:112\$150, a diversos, idem á 1.ª secção Geral das Obras Publicas, em abril, maio e junho ultimos;

N. 2.954, de 13 de agosto, idem de réis 374\$700, a diversos, idem, idem, em maio e junho ultimos;

N. 2.957, da mesma data, idem de réis 314\$055, a diversos, idem, idem, em abril e maio ultimos;

N. 2.966, da mesma data, idem de réis de 2:694\$175, a diversos, idem, idem, em maio ultimo;

N. 3.041, de 20 de agosto, idem de réis de 101\$100 a Imprensa Nacional, idem a Directoria do Jardim Botânico, em junho ultimo;

N. 3.029, de 10 de agosto, idem de 503\$240 a Rodrigo Vianna, idem a Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo;

N. 3.083, de 25 de agosto, idem de 10:638\$400, a diversos, idem a Directoria Geral do Serviço do Povoamento, no corrente anno;

N. 2.749, de 23 de julho, idem de 1:357\$ a Estrada de Ferro Central do Brazil, de transporte concedido a Directoria Geral dos Correios, em janeiro, fevereiro e março ultimos;

N. 3.078, de 24 de agosto, idem de 443\$700 a M. Buarque & Comp., idem no Lloyd Brasileiro, em proveito da Exposição Nacional, em junho ultimo;

N. 3.084, de 25 de agosto, idem de 325\$700 a Estrada de Ferro Minas e Rio, idem a requisição da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, em abril e maio ultimos;

N. 3.088, de 25 de agosto, idem de 94\$500 a M. Buarque & Comp., idem em proveito da Comissão das Obras do Porto da Parahyba, em julho ultimo;

N. 3.089, de 13 de agosto, idem de 1:346\$ a Estrada de Ferro Central do Brazil, de transporte concedido a telegrammas expedidos em proveito da Directoria Geral dos Correios, em janeiro do corrente anno;

N. 2.968, de 13 de agosto, idem de 2:378\$622 a diversos, de fornecimentos a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em maio e junho ultimos;

N. 3.090, de 25 de agosto, idem de 305\$500 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas a Directoria Geral dos Correios, em julho ultimo;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.707, de 4 de agosto, pagamento de 63\$950 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de fornecimento de gaz nos Tribunaes do Jury, no 2º trimestre do corrente anno;

N. 4.002, de 27 de agosto, idem de 2:100\$ a D. Nassis, de fornecimentos a Escola Polytechnica;

N. 3.510, de 24 de julho, idem de 1:033\$750, a diversos, do aluguel do edificio onde funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em julho ultimo, e de publicação para a mesma Faculdade de janeiro a março do corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Fago publico que os julgamentos das appellações: crime (infração municipal), n. 59, appellantes, Lopes Filho & Comp., por seu representante Francisco Dias Lopes; appellada a Fazenda Municipal; n. 81, appellante, João Leopoldo Modesto Leal; appellada, a Fazenda Municipal; n. 121, appellante, Dr. Piatão Cavalcanti de Albuquerque; appellada, a Fazenda Municipal; n. 151, appellantes, Nye & Sergere; appel-

lada, a Fazenda Municipal; n. 1.139, appellante, A. A. Neves; appellada, a Fazenda Municipal; civil (infração sanitaria): n. 497, appellante, Ricardo Lourenço; appellada, a Justiça Sanitaria; crime, n. 461, appellante, Flodoaldo Ferraz de Araujo; appellada, a justiça; terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 10 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de setembro de 1908. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 3 de setembro de 1908

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Ataulpho de Paiva, Encas Galvão e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 1.424 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravante, D. Maria Januária de Barros Pires; aggravado, Dr. Francisco Bernardino Rodrigues. — Não tomaram conhecimento do aggravo, por não ser caso desse recurso.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 1.431 — Ao Sr. desembargador Encas Galvão.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição

N. 1.430 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 1.433.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 617 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 233 e 536 — Ao Sr. desembargador T. Bastos.

N. 221 — Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 512 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações civis

Ns. 916 e 682 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 2.653, 248 e 960 — Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Ns. 709, 131, 356, 763, 518, 994, 704 e 967 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

N. 304 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações crimes

Ns. 418, 458, 484, 404, 440, 478 e 457 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 403 — Ao Sr. desembargador T. Bastos.

N. 1.139 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Ns. 480 e 423 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 435 — Ao Sr. desembargador Encas Galvão.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 461, 497, 81, 121, 59, 151 e 1.139.

Junta de Juizes de Direito das Varas Cíveis

PRESIDENTE, DR. SA' PEREIRA — SECRETARIO, CRUZ GALVÃO

Expediente de 3 de setembro de 1908

Embargos de nullidade

Relator, Dr. Calheiros de Mello.

3ª pretoria

Dr. Humberto Pimentel Duarte e Frederico Otte. — Rejeitados os embargos contra o voto do Dr. juiz relator e designado o Dr. juiz da 2ª vara para lavrar o accordão.

Foram publicados:

1ª pretoria

Francisco Gonçalves Picota, Marianno Pereira da Costa Fernandes e outros.

10ª pretoria

José Cardoso de Silva e Ricardo Romão Gonçalves.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, no prazo de oito dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação do terreno á rua do Rezende n. 159, penhorado pela Fazenda Nacional na execução que move contra D. Luiza Raphaela Lambert Rangel, o qual é o seguinte: terreno á rua do Rezende n. 159, fechado na frente e lados por muros de tijolos e nos fundos pela parede da casa visinha; mede de frente 6m,90 na esquina com a travessa do Torres dous metros de extensão, pelo lado da travessa do Torres 12m,55 e na linha dos fundos 8m,50 mais ou menos, no qual terreno já foi edificado o referido predio. Damos a este terreno o valor de 3:000\$000. E não tendo achado licitante para a primeira praça, vai a segunda praça com o primeiro abatimento de 10 %, pela quantia de 2:700\$ e com o o intervalo de oito dias; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a 3ª praça com o 2º abatimento de 10 %, e com o mesmo intervalo. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E, quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 dias do mez de setembro de 1908. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. Corrêa da Rocha, estabelecido á rua General Pedra numero 185, a requerimento do mesmo e de citação ao fallido, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio, desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do mesmo, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Corrêa da Rocha, estabelecido á rua General Pedra n. 185, por sentença deste juizo de 2 de setembro de 1908, ás 4 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de julho de 1908; ficando o dito negociante citado pelo presente, para no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que esta subscreeve, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias, tudo nos termos dos arts. 15 e 16 § 2º da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 47 § 1º do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de setembro de 1908. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivente juramentado, no impedimento occasional do escrivão interino, o subscreevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente José Martins, com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da 5ª Pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida denuncia contra José Martins, como incurso no art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em virtude do não ser encontrado nem dello haver noticia, pelo presente o cito e chamo para comparecer neste juizo no dia 23 do corrente, ao meio-dia, a fim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, nesta freguezia de Campo Grande, no largo da Matriz. E, para que a noticia chegue ao dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Campo Grande 1 setembro de 1908. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscreevi. — Alfredo Machado Guimarães.

NOTICIARIO

Telegramma— O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

Bahia, 3-9-08.— Acabo de receber do engenheiro das obras da Faculdade o edificio da Maternidade já concluido, faltando apenas osapparechos e moveis: para serem installados e ser ella inaugurada. Congratulome com V. Ex. por mais esse importante melhoramento realizado durante o vosso patriótico governo, esperando que continuareis a dispensar todo o auxilio para sua completa installação e manutenção. Foi collocada na parte interior do edificio, uma placa de marmore com o vosso nome e do Exmo. Sr. Ministro do Interior. Respeitosas saudações.— Dr. Augusto Cesar Vianna, Director da Faculdade de Medicina.

Pagadoria do Thesouro Federal— Pagam-se hoje, 4º dia util, as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepio militar e diversas pensões da marinha.

Exposição Nacional— Jury de recompensas — No dia 5 do corrente deve realizar-se a segunda reunião do jury de recompensas da 3ª secção «artes liberaes» e no dia 8 identica reunião da 4ª secção «varias industrias», devendo ambas effectuar-se no salão de honra do Palacio da Exposição, ás 4 horas da tarde.

Os Srs. delegados da secção «varias industrias» devem apresentar a lista dos jurados designados para os diferentes grupos até o dia 4 do corrente, de accordo com a resolução da ultima sessão no Museu Commercial, Avenida Central n. 151, ao secretario-adjunto Dr. José Fulgencio de Lima Mindello.

Bibliotheca do Exercito

Durante 26 dias uteis do mez de agosto findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 295 leitores, sendo 155 militares e 140 civis que consultaram 335 obras, em 355 volumes, sobre: historia e arte militar, 47; historia e geographia, 35; mathematicas, 22; physica, 11; chimica, 12; medicina, 9; sciencias naturaes, 17; engenharia, 6; astronomia, 4; philosophia 3; religião, 3; linguistica, 26; dicionarios e encyclopedias, 29; litteratura, 23; jurisprudencia, 2; legislação e administração, 30; bellas artes, 3; marinha, 2; ordens do dia, 30; relatorios, 10; almanaks, 11; jornaes e revistas, 210.

Escriptas em portuguez, 391; em francez, 151; inglez, 8; hespanhol, 4; italiano, 3 e latim, 2.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

Durante os 26 dias em que funcionou no mez de agosto foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 4.062 pessoas, a cujo exame e consulta foram submettidas, além de 1.801 avulsos, 4.211 obras impressas em 6.018 volumes, 337 documentos manuscritos, 594 peças iconographicas e 4 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 130; artes e industrias, 66; bellas artes, 16; bibliographia, 3; cartas geographicas, 10; chorographia do Brazil, 55; direito, legislação e jurisprudencia, 667; economia politica, 25; encyclopedias e polygraphia, 203; geographia, 46; historia, 183; historia do Brazil, 42; instrucção e educação, 3; jornaes, 147; litteratura, 1.236; litteratura brasileira, 279; philologia e linguistica, 74; philosophia, 62; politica e administração, 57; religião, 33; sciencias mathematicas, 195; sciencias medicas, 373; sciencias naturaes, 333; escriptas em allemão, 11; francez, 1.153; greco, 6; hespanhol, 41; inglez, 68; italiano, 56; latim, 36; portuguez, 2.841; linguas africanas, 1; tupi-guarany, 3; hollandez, 25, e os manuscritos distribuem-se em: chorographia e historia do Brazil, 125 e historia do Uruguay, 212, sendo em portuguez, 125 e em hespanhol, 212.

Correio— Esta repartição expedirá malás pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Castilian Prince, para Santos, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas

para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1:

Pelo Istria, para Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo S. Paulo, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo Cordillere, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Tennyson, para Victoria, Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5.

Pelo Maguy, para Cabo Frio, Santos, Paranaguá, Florianopolis, Itajaly e S. Francisco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Amazonas, para Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo Pirangy, para Victoria e mais portos do norte até Pará, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo Saturno, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Virgil, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Victoria, para Santos e mais portos do sul até Florianopolis, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Mayrink, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Planeta, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Slagpool, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde:

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço Meteorologico Nacional
Resumo meteorologico e magnetico do dia 3 de setembro de 1908 (Quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°/o	m/m	o					o	o	o	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.04	20.2	14.50	82.1	SW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.93	19.9	14.36	83.0	SSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.03	19.5	14.50	87.0	SSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.89	19.4	14.50	87.0	SSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.18	19.1	13.89	84.5	SW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.34	19.0	14.26	87.1	WSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	760.66	19.4	14.50	87.0	Calma	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	761.02	21.1	15.20	87.0	SE	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	761.13	22.1	14.67	74.5	N	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	761.01	23.2	13.14	61.6	NNW	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	760.64	25.3	12.81	53.0	NE	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	760.08	26.3	12.68	49.5	NE	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	3.60	—	—	—
	13....	759.24	25.5	13.81	56.0	SE	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	758.38	25.0	15.01	63.4	SSE	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	757.90	23.2	15.23	63.6	SSE	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	757.63	25.3	14.99	62.5	SSE	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	757.91	25.0	15.01	63.4	SSE	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	757.22	24.6	15.42	67.0	SE	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	758.68	23.4	15.30	72.0	ESE	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	758.91	23.0	15.20	72.8	E	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	759.20	22.6	14.80	72.4	NW	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	759.52	22.0	14.20	72.0	WSW	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	759.88	21.6	16.41	86.0	W	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	760.03	21.0	14.00	75.2	SW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 12 hs. e a minima ás 5 hs. 30 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 2—9—1908=9° 12' 13" N W

Directoria de Meteorologia, 3 de setembro de 1908—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. do Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespere	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespere
Belém.....	762.72	25.5	20.88	26.30	S. Paulo.....	765.34	17.4	10.69	19.35
S. Luiz.....	758.93	27.4	21.29	27.65	Santos.....	763.48	19.2	14.95	19.55
Parnahyba.....	—	—	—	29.50	Paranaguá.....	—	—	—	—
Fortaleza.....	763.89	27.6	16.94	26.95	Curitiba.....	766.26	14.7	11.18	20.15
Natal.....	764.50	27.4	19.32	24.03	Guarapuava.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	25.20	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	765.28	25.8	18.77	24.85	Posadas(x).....	755.40	24.0	11.69	?
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	762.45	20.7	14.51	21.00
Maceió.....	—	—	—	26.25	Corrientes(x).....	—	—	—	—
Aracaju.....	767.15	22.8	18.11	22.90	Itaqui.....	761.87	15.2	11.18	16.35
Ondina.....	766.51	25.0	22.78	21.90	Porto Alegre.....	765.49	20.6	13.43	27.35
S. Salvador.....	765.88	24.9	17.18	23.81	Santa Maria.....	762.52	20.0	14.94	23.50
Ilhéos.....	767.88	23.0	18.17	23.05	Bagé.....	767.33	17.0	9.26	20.75
Guyabá.....	766.42	26.9	15.77	29.35	Rio Grande.....	—	—	—	—
Uberaba.....	763.25	22.5	16.20	22.95	Cordoba(x).....	755.50	15.0	9.95	?
Victoria.....	767.50	23.2	17.51	23.05	Rosario (x).....	754.90	15.0	11.30	19.00
Barbacena.....	765.41	18.2	9.64	15.90	Mendoza (x).....	—	14.0	4.41	15.50
Juiz de Fora.....	760.09	18.5	10.85	17.20	Buenos Aires (x).....	755.80	23.0	11.16	16.00
Campinas.....	765.87	17.6	8.80	21.20	Montevideo.....	767.50	10.8	7.85	12.40
Capital (Rio).....	765.52	23.6	13.53	22.30					

Em Santos houve nevoeiro denso pela manhã de hoje.
 Em Montevideo chuveitou na manhã de hoje.

As temperaturas minimas das médias da vespere verificaram-se em Montevideo com 12° 40' e Mendoza com 15° 50'.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos do Norte.

Até ás 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—CARLOS P. GUIMARÃES, chefe de secção.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.217

CO. PANHIA «FIAT LUX»

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de 19 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob n. 3.217, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia «Fiat Lux», realizada em 21 de março proximo passado, que votou a alteração de alguns artigos dos seus estatutos e a supressão de um delles.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

(Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de \$550), e logo abaixo via-se um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial—Capital Federal.)

N. 3.788

Salvador Segreto & Comp., estabelecidos nesta praça á rua Santa Anna n. 128, apresentam a marca acima, consistente da figura de uma mulher, tendo no braço esquerdo uma toalha e na mão direita uma garrafa; essa figura acha-se dentro de um quadro branco e acompanhado do nome característico «Água Hygienica Maravilhosa», na parte superior, e de diversos outros dizeres. Na base vê-se uma tira preta com as palavras: «A Rainha das Lixívias», será applicada também ao gargalo das garrafas. A referida marca será usada exclusivamente em cor preta com os caracteres branco e serve para distinguir a lixívia de seu commercio e fabrico. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1908. — *Salvador Segreto & Comp.* Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 28 de agosto de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.783, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pague no primeiro exemplar \$3500 de sello por o-tampilha. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1908. — *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 2 de setembro de 1908.....	479:761\$024
Tem do dia 3:	
Em papel....	155:195\$070
Em ouro....	95:244\$153
	250:439\$226
	730:201\$150
Em igual periodo de 1907...	687:767\$501

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de setembro de 1908

Interior.....	9:231\$022
Consumo:	
Fumo.....	3:107\$000
Bebidas.....	2:233\$200
Calçado.....	2:280\$030
Perfumarías...	14\$050
E. pharmaceuticas.....	1:223\$000
Vinagre.....	691\$000
Chapéus.....	2:020\$000
Tecidos.....	10:500\$030
Registro.....	60\$000
	22:295\$200

Extraordinaria.....	11:175\$298
Deposito.....	493\$000
Renda com applicação especial.....	1:266\$049

Renda dos dias 1 a 2 de setembro de 1908.....	44:527\$169
	215:686\$385

Em igual periodo de 1907...	260:213\$874
	214:786\$846

EDITAES E AVISOS

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X, «dos concursos para pensionistas», do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1911, effectuar-se-ha em setembro proximo, nesta escola, o concurso do premio de viagem.

De accordo com os arts. 142 e 144 do citado regulamento, o concurso será de escultura, e a inscripção estará aberta até o dia 10 de setembro, sendo feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão são determinadas no art. 147 e as provas a prestar serão exclusivamente praticas, de accordo com as instrucções especiaes elaboradas pelo conselho escolar.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 10 de agosto de 1908. — O secretario, *Diogo Chátréo*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula nos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1908. — O secretario interino, *Jayme de Aragão Gestira*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVENTE DA CASA DE DETENÇÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia declaro que se acha aberta nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de escrevente da Casa de Detenção, conforme o disposto no art. 18, §§ 1º e 2º do regulamento annexo ao decreto n. 6.863, de 27 de fevereiro do corrente anno.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documentos que a suppram, provando ter mais de 21 annos e menos de 60;
- b) folha corrida;
- c) attestado medico de vaccinação ou revaccinação e de não soffrer de molestia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo;
- d) quaesquer outros documentos que comprovem a sua idoneidade moral e intellectual.

As provas serão escriptas e oraes e constarão de:

- a) grammatica da lingua vernacula;
- b) historia e geographia do Brazil;
- c) grammaticas e linguas franceza e ingleza;
- d) arithmetica até a theoria das proporções;
- e) redacção official.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 1 de setembro de 1908. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª delegacia de saude:

Arthur Tasso de Faria, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.641, relativa ao prédio n. 1 da rua do Sacramento, infringindo o art. 93, do mesmo regulamento;

Virgilio de Oliveira, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.194, relativa ao prédio da Praça Tiradentes n. 18, infringindo o art. 93, do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1908. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de cinco terrenos requerido por diversos

Por esta directoria se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo os abaixo mencionados requerido, por aforamento, terrenos da referida fazenda, a saber:

- 1º, Alfredo Lino da Luz, um terreno com 22ª,0 de frente, á praça da Gado, lote n. 4;
- 2º, Algemiro Alves da Fonseca, um dito com 22ª,0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 141 A;
- 3º, Etelvina Maria da Conceição, um dito com 44ª,0 de frente, á rua Araujo, lote n. 11;
- 4º, Elydia Rosa da Conceição, um dito com 22ª,0 de frente, á Avenida Carmen, lote n. 42;
- 5º, Genoveva Maria Pereira, um dito com 22ª,0 de frente, á rua Primeira, lote n. 59.

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos referidos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos fóros e das joias sobre os quaes versará a mesma concorrência, e que são os seguintes:

	Fóro	Joia
1.º Pelo lote n. 4 á praça da Gado.....	11\$000	200\$000
2.º Pelo lote n. 141, A á Estrada Geral de Santa Cruz.....	2\$200	25\$000
3.º Pelo lote n. 11, á rua Araujo.....	4\$100	50\$000
4.º Pelo lote n. 42, á Avenida Carmen.....	4\$400	50\$000
5.º Pelo lote n. 59, á rua Primeira.....	4\$400	50\$000

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito, que dê lugar a duvidas, sendo as mesmas propostas abert-

tas ás 2 horas da tarde do dia 17 de setembro proximo futuro, na seccão dos Proprios Nacionais.

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diário Official*, com as joias offerecidas e as importancias das respectivas medições; que são: de 25\$200, para o 1º terreno; 77\$440, para o 2º; 96\$800, para o 3º; 4\$400, para o 4º; 48\$400, para o 5º e ultimo; sob pena de, si o não fizerem, perderem, em favor do Thesouro, a cção supra citada.

Na seccão dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz poderão os Srs. concurrentes pedir quizesquer esclarecimentos a respeito dos citados aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de agosto de 1908. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorrogar, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ da 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas; de 200\$ da 10ª estampa, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra.

Caixa de Amortização, 18 de maio de 1908. — O inspector, *M. C. de Léo*.

Caixa de Conversão

EDITAL PARA EMISSÃO DE NOTAS

De ordem do Sr. director desta repartição, faz-se publico que serão emitidas por esta Caixa de Conversão notas conversiveis, fabricadas na Inglaterra, por *Waterton & Sons, Limited*, do valor de 50\$, cujos caracteristicos são os seguintes:

Anverso: cbr de havana mais ou menos clara; á esquerda, em um espaço elliptico de fundo mais escuro, o busto do Dr. Affonso Penna, actual Presidente da Republica; na parte superior o distico: «Republica dos Estados Unidos do Brazil», em fundo roseo; logo abaixo a designação da estampa e a numeração em tinta preta e mais abaixo a indicação da serie; á direita, em faixa curvelinea, o distico «A Caixa de Conversão», em letras brancas; por baixo, em fundo claro, se destaca o edificio em que funciona esta repartição, abaixo do qual se lê: «Pagará ao portador» e em quatro linhas, em letras brancas, de tipo maiusculo, sobre fundo escuro «à vista, no Rio de Janeiro, a importancia deste bilhete em ouro amoldado ao cambio de 15 dinheiros por 1\$, valor recebido, nos termos da lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906», sendo estas linhas interrompidas ao meio pelas armas da Republica. Abaixo destes dizeres, por extenso, o valor: cincoenta mil réis, sobre parte do qual se destacam, em algarismos grandes, de cbr amarella e fundo roseo, dois numeros 50, sendo que sobre o da direita se acha repetida a numeração. Este valor em algarismos tambem se encontra no angulo superior direito e, mais abaixo, aos lados do edificio desta repartição. Em todos os espaços de fundo roseo, se acha indicado o valor em algarismos minusculos, e por extenso.

Verso: cbr de havana; na parte superior e central, o distico: «Republica dos Estados Unidos do Brazil», em letras brancas; abaixo e em uma faixa curvelinea: «A Caixa de Conversão»; na parte central: um grupo de tres figuras representando as Artes, o Comercio e a Lavoura; abaixo, por extenso, o valor «Cincoenta mil réis»; nos angulos superiores o mesmo valor «50», em angulos inferiores, dentro de uma ellipse alongada, por extenso, o valor «Cincoenta».

Caixa de Conversão, 29 de agosto de 1908. — O secretario, *B. de Aguas Claras*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 33

Tercera praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 4 de setembro de 1908, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem de consumo

APPREHENSÃO

Lote n. 1

Sem marca: 1 pacote contendo botões de ouro, com pedras, para punhos, pesando liquido 190 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, entrado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 2

Sem marca: 1 pacote contendo medalha e corações de ouro, com pedras finas, pesando liquido 17 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 3

Sem marca: 1 pacote contendo botões de ouro, com pedras finas, para camisa, casaca etc., pesando liquido 45 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 4

Sem marca: 1 pacote contendo aneis de ouro, com pedras finas, pesando liquido 210 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 5

Sem marca: 1 pacote contendo 10 relógios de ouro simples; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 6

Sem marca: 1 pacote contendo tres relógios de ouro com pedras finas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 7

Sem marca: 1 pacote contendo brincos de ouro com pedras finas, pesando liquido 180 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 8

Sem marca: 1 pacote contendo pulseiras de ouro com pedras finas, pesando liquido 110 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 9

Sem marca: 1 pacote contendo broches de ouro com pedras finas, pesando liquido 140

grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 10

Sem marca: 1 pacote contendo botões de ouro lisos para punhos, pesando liquido cinco grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 11

Sem marca: 1 pacote contendo aneis de ouro lisos, pesando liquido 230 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 12

Sem marca: 1 pacote contendo mosqueitos e argolas de ouro lisos, pesando liquido 70 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 13

Sem marca: 1 pacote contendo correntes de ouro lisas para loques, relógio, etc., pesando liquido 780 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 14

Sem marca: 1 pacote contendo alfinetes de ouro lisos para gravata, pesando liquido 40 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 15

Sem marca: 1 pacote contendo botões de ouro lisos para camisa, casaca, etc., pesando liquido 20 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 16

Sem marca: 1 pacote contendo pulseiras de ouro lisas, pesando liquido 240 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 17

Sem marca: 1 pacote contendo bolsas de prata, pesando liquido 1.100 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 18

Sem marca: 1 pacote contendo medalhas e corações de ouro lisos, pesando liquido 500 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 19

Sem marca: 1 pacote contendo esmeraldas grandes, pesando liquido 5 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 20

Sem marca: 1 pacote contendo pedras finas diversas, pequenas (rubis, esmeraldas; etc.), pesando liquido 8 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 21

Sem marca: 1 pacote contendo rubis, pesando 10 1/2 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 22

Sem marca: 1 pacote contendo esmeraldas miúdas, pesando liquido 16 1/2 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 23

Sem marca: 1 pacote contendo saphiras miúdas, pesando liquido uma grammia; vindo de Barcelona, no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 24

Sem marca: 1 pacote contendo rubis calibrados, pesando liquido 3 1/2 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1903.

Lote n. 25

Sem marca: 1 pacote contendo lo brilhantes, pesando liquido 3 1/2 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 26

Sem marca: 1 pacote contendo diamantes, pesando liquido 14 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 27

Sem marca: 1 pacote contendo perolas em bruto, pesando liquido 48 1/2 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

Lote n. 28

Sem marca: 1 pacote, contendo diversas miudezas, pesando liquido 77 grammas, constando de 4 laiseiras de prata, 1 dita de ouro, 5 pés para alfinetes de gravata de dito, 1 bruchê de dito, 2 pedacos de corrente de dito, peças avulsas de dito, 1 fio de conta de perolas, contos de perolas e perolas em bruto, tudo pesando liquido 77 grammas; vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 1 de junho de 1908.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao tel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, e o dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1908. — Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

Intendencia do Quarto Districto Militar

ARREIAMENTO DE TRACÇÃO — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nesta repartição distribuem-se memoranda para a quisição de artigos dos grupos acima, até 4 1 hora da tarde do dia 4 do corrente mês.

Intendencia do 4º Districto Militar, 2 de setembro de 1908. — Major Justiniano Fausto de Araujo, adjunto.

Direcção Geral de Engenharia

CONCURRENCIA PARA O CÔRTE E RETIRADA DE CAPIM E SAPÊ DAS FAZENDAS DE SAPOPEMBA E GERICINOL

De ordem do Sr. general director de engenharia, faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 101, de 1 de junho ultimo, recebem-se, no dia 5 de setembro vindouro, ao meio-dia, nesta direcção geral, no quartel-general, propostas para o côrte e retirada de capim e sapê das fazendas de Sapopemba e Gericinol, mediante as seguintes condições:

1.ª A autorização será dada por quatro annos, mediante contracto lavrado nesta

direcção, podendo o governo rescindir-o quando lhe convier, sem que o contractante tenha direito a indemnização de especie alguma.

2.ª O contractante não poderá cortar capim ou sapê sinão nos logares que forem designados pelos administradores das fazendas.

3.ª O pagamento do capim ou sapê retirados das ditas fazendas será feito mensalmente, dentro dos 10 primeiros dias do mez seguinte áquelle em que for feito o côrte.

4.ª O contractante poderá ter em qualquer das fazendas até 10 animaes, que serão pastoreados, quando soltos, e os vehiculos necessarios para o serviço de transporte do capim e sapê.

5.ª O contractante não poderá ter layoura e nem cortar madeira de especie alguma nas ditas fazendas, sem permissão dos respectivos administradores.

6.ª Ao contractante será permittido construir dous ranchos, sendo um em cada fazenda, nos logares que lhe forem designados, para abrigo do pessoal empregado no côrte e retirada do capim e sapê, ranchos que serão demolidos ou entregues ás respectivas fazendas, quando terminar o prazo do contracto ou for o mesmo rescindido.

7.ª O Governo poderá ter animaes soltos em qualquer das fazendas nos logares que lhe convier.

8.ª As propostas serão em duas vias, sendo uma sellada, e não deverão apresentar emendas nem rasuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração da moêda do proponente e vir acompanhadas dos seguintes documentos: recibo de haver o proponente caucionado na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto, declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com firma reconhecida em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que porventura elle incorrer.

9.ª Não serão tomadas em consideração as propostas cujos licitantes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados; as dos que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital; as dos que, não especificando os preços, se basearem nas propostas dos outros licitantes.

10. O contracto deve ser assignado pelo proponente preferido e seu fiador, dentro de 10 dias, a partir da data em que forem notificados para isto, sob pena de perda da caução em favor dos cofres publicos.

11. Para garantia da fiel execução do contracto, que for lavrado com o proponente preferido, depositará elle nos cofres da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, antes da assignatura do mesmo contracto, a quantia de 200\$, que poderá ser utilizada para indemnização de multas em que possa o contractante incorrer, ou reverterá em beneficio dos cofres publicos, no caso de rescisão por infracção de qualquer de suas clausulas.

12. Pela infracção das condições 3ª e 5ª, o contractante será passivel de multas, que serão fixadas no contracto e mesmo da rescisão deste, no caso de reincidencia.

13. Aos concorrentes serão prestadas, no gabinete desta direcção ou pelo chefe da commissão constructora da Villa Militar, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas do contracto, como sobre quacsquer pontos relativos ao assumpto.

Direcção Geral de Engenharia, 20 de agosto de 1908. — Roberto Trompowsky Leilão de Almeida, coronel chefe do gabinete.

Ministerio da Marinha

CONCURSO PARA FIEIS DA ARMADA

Previne-se aos candidatos in-scriptos para o concour o de fieis da armada que ainda não se apresentaram para ser inspecionados de saúde que a ultima inspecção terá lugar no dia 1 do mez proximo vinououro, ás 11 horas da manhã.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização da Armada, em 28 de agosto de 1908. — O inspector, Affonso de Alencastro Graça, contra-almirante.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 35

Substituição da luz do poste illuminativo da Cruz das Almas, no grupo das pedras da Passagem, na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi substituida a luz fixa que ora exhibida na Cruz das Almas, e do systema Wighan, por um poste illuminativo a gaz acetyleno, systema Wilson da Companhia do Canadá, exhibindo luz verde com lampejos de seis em seis segundos, sendo a altura do plano focal acima do nivel medio do mar de 6^m.65; a la terna é de 200 ^m/_m e o poste do tipo 3 1/2.

Directoria de Pharões, 1 de setembro de 1908. — Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPOS NS. 1 E 2

Açougue e padaria

De ordem do Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que até o dia 6 do corrente mez, no edificio da 2ª secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, se acha aberta a inscripção para os grupos denominados — Açougue e Padaria.

Nenhum candidato será inscripto sem que primeiro satisfaça as disposições contidas nos arts. 20, 21 e 22 do regulamento deste conselho, approvado por decreto de 3 de outubro do anno findo, sendo-lhe depois entregues dous exemplares do grupo relativo ao seu ramo de negocio.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1908. — O secretario, Antonio Jansen Tavares.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 5.478, de Angele Petrel née Villemur;
N. 5.479, de James Albert Whitman;
N. 5.480, de José Silva & Comp.;
N. 5.481, de José Simão da Costa;
Ns. 5.482 e 5.483, da *Typograph Gesellschaft mit beschränkter Haftung*;
N. 5.034 A, de Gaston Liebeaux e François Hennebique;
N. 5.484, de Garnet Bowen Holmes e Arthur Duncombe Allen;
N. 5.485, de Rudolf Spoendlin;
N. 5.486, de Leão & Comp.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 4, 4 1 hora da tarde, para o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos, etc., das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado da Industria Viação e Obras Publicas, 3 de setembro de 1908. — J. F. Soares Filho, director geral.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE OS PORTOS DE RECIFE E TUTOYA, RECIFE E BAHIA E ENTRE RECIFE E FERNANDO DE NORONHA

De ordem do Sr. Ministro da Viação, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que, em observancia do disposto no art. 22 da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, recebe propostas dentro do prazo de 18 dias, que findará a 20 de setembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, para o contracto do serviço de navegação de Pernambuco, sob as seguintes condições:

1.ª O serviço de navegação constará das seguintes linhas:

1.ª linha do Norte — Duas viagens redondas mensaes do Recife á Amaração com escala pelos portos de Parahyba, Natal, Mossoró, Aracaty, Fortaleza e Camocim.

2.ª Linha do Sul — Duas viagens redondas mensaes do Recife á Bahia, com escala pelos portos de Jaraguá, Penedo, Villa Nova, Aracaju e Estancia.

3.ª Linha Central — Uma viagem redonda mensal do Recife a Fernando de Noronha, com escala facultativa.

Será motivo de preferencia o maior numero de escalas que o concorrente apresentar, sem prejuizo do numero de viagens.

2.ª O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de tres mezes, contados da assignatura do contrato.

3.ª O serviço será feito por vapores apropriados á navegação a que se destinam, com accommodações para passageiros de 1.ª e 2.ª classes, em numero que os proponentes indicarem e de marcha horaria nunca inferior a 10 milhas.

4.ª Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandegas e capitania de portos. Para effectividade da isenção de direitos alfandegarios apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar, para cada semestre, visada pelo fiscal e organizada de accordo com o consumo medio verificado nos semestres anteriores.

5.ª Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto da escala e a duração da viagem serão sujeitos á approvação do Governo.

6.ª As tabellas de passagens e fretes sujeitas á approvação do Governo não poderão, em caso algum, alterar-se e serão revistas de dous em dous annos.

7.ª O contractante obrigar-se-ha a transportar nos seus vapores gratuitamente:

1.º, o fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

2.º, o empregado encarregado do serviço postal;

3.º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos;

4.º, os dinheiros publicos;

5.º, os objectos remetidos á Secretaria do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas ou quaesquer repartições á ella annexas e os destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

6.º, as sementes e mudas de plantas destinadas a jardins, estabelecimentos publicos

ou sociedades de agricultura, favorecidas pelo Governo.

8.ª Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do contractante sujeitas ás que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

9.ª Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, não sendo por força maior, devidamente comprovada, perderá o contractante o direito ao recebimento da subvenção mensal, e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores; ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, indemnizando-o o concessionario de todas as despesas o mais 50 % das mesmas, como multa.

Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, devidamente comprovada, caducará o contracto, ficando, além disso, obrigado o contractante ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

10. O Governo poderá occupar temporariamente, todos ou parte dos vapores do contractante, indemnizando-o da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliadas pelas medias das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a occupação dos vapores.

11. O contractante deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-os quanto á qualidade, peso, volume e fretes recebidos, por forma a poder computar-se com exactidão a renda de cada viagem.

Apresentará, igualmente, uma relação, pormenor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que semestralmente houver de importar o contractante com isenção de direitos alfandegarios, segundo preceitua a clausula 4.ª.

12. Pela inobservancia das clausulas do contracto ficará o concessionario sujeito ás seguintes multas:

1.ª, da quota de subvenção correspondente a cada viagem, pela supressão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota;

2.ª, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem excusada; si, porém, a interrupção for devida á força maior, não se verificará a multa, mas o contractante perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas percorridas;

3.ª, de 200\$ a 400\$, por dia de atraso na chegada a qualquer porto da escala;

4.ª, de 100\$ a 200\$ pelo periodo de cada 12 horas excedentes á que for marcada para a saída;

5.ª, de 200\$ a 400\$ pela demora da entrega ou máo acondicionamento das malas do Correio, e de 500\$, no caso de extrayio;

6.ª, de 200\$ a 400\$ por infracção ou inobservancia do qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

13.ª Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual, no maximo de 161.040\$, paga em prestações mensaes, mediante requerimento acompanhado do attestado do administrador do Correio.

14. Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das clausulas do contracto, será a questao decidida por arbitramento.

15. O contracto vigorará pelo prazo maximo de cinco annos, contados da data em que for assignado.

16. O contractante sujeitar-se-ha ás clausulas geraes do uso em contractos desta natureza, o, especialmente, ás do ultimo contracto feito para o mesmo serviço.

17. Para garantia da assignatura do contracto depositará cada proponente no Thesouro Federal a quantia de 5.000\$ que perderá aquelle cuja proposta for escolhida, si no prazo de 30 dias, a contar da data da accitação da proposta, não assignar o termo do contracto.

No acto da assignatura, para garantir a fiel execução do contracto, será aquelle deposito elevado a 20.000\$000.

Inspectoria Geral de Navegação, 2 de setembro de 1908. — Julio Kreier, sub-inspector geral de navegação.

Observação — Este edital é de novo publicado por ter havido incorrecções.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$631	\$636
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$316
» Nova York.....	—	\$3290
Libra esterlina em moeda.....	—	16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	—	1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apol. es. geraes de 1.000\$, 5.º/100...	1.017\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1903, port.....	1.016\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, nom.....	200\$000
Ditas idem de 1904, port.....	285\$000
Ditas idem, de 1906, port.....	183\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	101\$000
Banco do Brazil, integ.....	186\$750
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	11\$500
Companhia Seguros Indemnizadora, c/40 %.....	20\$000
Dita Ind. de Melhoramentos no Brazil.....	125\$500
Ditas da Comp. Tecidos Corcovado.....	190\$000
Ditas da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense c/50 %.....	190\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	262\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio, 7 %.....	183\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos 200\$.....	201\$000
Debs. da Comp. F. C. do Jardim Botânico, 1.ª serie.....	208\$500

Vendas por atavá

200 acções da Comp. Seguros Indemnizadora, c/40 %.....	26\$000
105 ditas da Comp. Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	125\$500
50 ditas da Comp. Tecidos Corcovado.....	190\$000
50 ditas da Comp. T. Alliança.....	262\$000
100 debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico 1.ª serie.....	208\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1908. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1908

Assucar branco crystal de Campos, 535 a 540 réis por kilo.

Dito Demerara idem, 475 réis por kilo.

Dito mascavinho idem, 405 a 480 réis por kilo.

Dito branco, 2º jacto, idem, 470 réis por kilo.

Dito crystal amarello, 470 réis por kilo. Café, 55100 a 55600 por arroba.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1908. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.**SOCIEDADES ANONYMAS****Sociedade em commandita por ações Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp.**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos 20 dias do mez de agosto de 1908, ás 2 horas da tarde, presntes na sédo social, a Avenida Central n. 144, 2º andar, conforme o livro de presença, 13 accionistas da Sociedade em commandita por ações «Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp.», representando 570 ações, ou a totalidade do capital commanditário, é aclamado presidente da assembléa o Sr. João Linhares, o qual, tomando assento, convida para secretarios os Srs. Vicente Scirchio e José Baldracco, de accordo com a clausula d do art. XVIII dos estatutos.

Declara o Sr. presidente acharem-se sobre a mesa duas procurações, sendo uma do Sr. Francisco Jannuzzi, a favor do Sr. Antonio Jannuzzi, e outra do Sr. José Jannuzzi, a favor do Sr. Michelan, elo Jannuzzi, concedendo-lhes poderes para represental-os na presente assembléa, na qualidade de accionistas, e manda archivar as referidas procurações.

O Sr. presidente declara mais que, estando legalmente constituída a assembléa geral, vai dar começo aos trabalhos.

Deixa de ser lida a acta da assembléa geral anterior, visto já ter sido approvada e ratificada com a assignatura de todos os accionistas presentes á mesma.

O Sr. presidente annuncia que estão em discussão o balanço, contas e actos da gerencia.

E' proposto e approvado que seja dispensada a leitura do relatorio apresentado pelo Sr. gerente, por já ter sido o mesmo publicado no *Diario Official* do dia 19 do corrente.

E' lido o seguinte parecer do conselho fiscal:

«Examinando os livros da sociedade, o inventario, o balanço e as contas da administração, prestadas pelo gerente as mais minuciosas informações sobre as operações sociaes, o conselho fiscal, além do juizo mais favoravel sobre os negocios e operações do anno, tem a declarar que encontrou em boa e devida ordem tudo quanto averiguou e examinou. O conselho fiscal deixa de sugerir quaesquer medidas ou alvitres a bem da sociedade, entregués como estão os destinos desta á alta proficiencia e capacidade do gerente, das quaes tem dado as mais sobejas provas.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1908. — *Luiz Frederico Carpenter*. — *Nicoláo Pentagna*. — *Raul Ferreira Serpa*.

O qual é posto em discussão, e não havendo quem usasse a palavra, foram unanimemente approvados as contas e actos da gerencia e o parecer do conselho fiscal.

O gerente, Sr. Cav. Antonio Jannuzzi, propõe o é unanimemente approvado um voto de agradecimento aos membros do conselho fiscal pela cooperação effeaz e desinteressada que prestaram á sociedade durante o anno social que se findou em 31 de maio de 1908.

Tambem é unanimemente approvado, sob proposta do accionista Sr. Horacio Baker, um voto de lovor ao Sr. Cav. Antonio Jannuzzi, muito digno gerente, pela diligencia e criterio com que tem dirigido os negocios da sociedade.

O Sr. presidente declara que vai mandar proceder á eleição dos membros effectivos o supplentes do conselho fiscal, convidando os Srs. accionistas á se munirem de cedulas.

Procede-se á eleição, sendo recolhidas 12 cedulas, as quaes acuradas dão em resultado a reeleição do mesmo conselho fiscal, a saber:

Dr. Luiz Frederico Carpenter, Nicoláo Pentagna e Raul Ferreira Serpa para membros effectivos, e Vicente Scirchio, José Baldracco e Horacio Baker para supplentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos e eu, Vicente Scirchio, secretario, lavrei a presente acta que assigno junto com o Sr. presidente e demais accionistas que tomaram parte nesta assembléa. — *Vicente Scirchio*, secretario. — *José Baldracco*, secretario. — *Antonio Jannuzzi*, por procuração de Francisco Jannuzzi. — *Antonio Jannuzzi*. — *Michelangelo Jannuzzi*, por procuração de José Jannuzzi. — *Michelangelo Jannuzzi*. — *Antonio Jannuzzi*. — *Jorge P. Baker*. — *Zacharias S monetti*. — *Giacomo Jannuzzi*. — *Archimedes Trajano*. — *Horacio Baker*. — *João Linhares*, presidente da assembléa geral.

London & Brazilian Bank, limited

Capital,..... £ 2.000.000
Capital pago..... £ 1.000.000
Fundo de reserva, £ 1.000.000

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1908

Activo

Capital a realizar..... 8.888.888\$890
Letras descontadas..... 3.674.270\$310
Letras a receber..... 8.633.366\$080
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas..... 12.646.453\$030
Empréstimos, contas correntes e outras..... 2.890.883\$650
Garantias por contas correntes e diversos valores.. 6.512.484\$009
Diversas contas..... 636.719\$740
Caixa, em moeda corrente, 50.466.177\$430

Passivo

Capital..... 17.777.777\$770
Depositos:
Em conta corrente sem juros. 8.610.965\$270
Em conta corrente com juros e com prévio aviso.. 822.158\$503
A prazo fixo. 4.132.411\$330 13.865.535\$460
Caixa matriz e filiaes..... 2.761.293\$810
Garantias por contas correntes e diversos valores. 6.512.484\$000
Diversas contas..... 9.112.072\$630
Letras a pagar..... 434.010\$760 50.466.177\$430

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1908. — Pelo *London & Brazilian Bank, limited*. — *F. Broad*, manager. — *A. G. C. Blake*, accountant.

London and River Plate Bank, limited

Estabelecido em 1862

Capital..... £ 2.000.000
Capital realizado £ 1.200.000
Fundo de reserva £ 1.200.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE AGOSTO DE 1908

Activo

Letras descontadas..... 1.498.165\$650
Letras a receber..... 9.674.731\$660
Empréstimos, contas caucionadas, etc..... 3.557.532\$720
Caixa matriz, filiaes e agencias..... 3.238.174\$710
Diversas contas..... 596.358\$826
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc. 4.385.411\$610
Valores depositados..... 44.409.083\$520
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco..... 5.998.123\$790 73.287.621\$530

Passivo

Capital declarado da caixa filial..... 1.500.000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso..... 1.812.500\$410
Contas correntes com e sem juros..... 7.124.053\$610
Diversas contas..... 9.993.133\$600
Titulos em caução e deposito..... 48.794.526\$160
Letras a pagar..... 135.312\$380
Caixa matriz, filiaes e agencias..... 3.921.973\$300 73.287.621\$580

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1908. — Pelo *London and River Plate Bank, limited*, C. D. Simmons, manager. — *E. A. Tootal*, accountant.

ANNUNCIOS**Sociedade geral de minas de manganéz, Gonçalves Ramos & Co. p.**

São convocados os socios commanditarios desta sociedade, possuidoras de quinhões, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 9 do corrente, para tratar de assumpto urgente, de interesse social.

A reunião terá logar á 1 hora da tarde, no escriptorio da sociedade nesta Capital, á rua de S. Pedro n. 11, (sobrado.)

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1908. — *Antonio Mariano de Medeiros*, fiscal. — *J. A. Rodrigues Caldas*, fiscal.

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE DOURAR

Acha-se á venda neste estabelecimento uma machina de dourar, que pôde ser examinada, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de artes, onde serão dadas as informações.

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda:

Tabellas do preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis do praça, custando 200 réis o exemplar cartonado;

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1908